

Luiz Augusto Sampaio

## Pressões sobre os constituintes

Jamais gostei de definir nomes e coisas, por que toda definição é perigosa. Utilizo-me, no entanto, do título acima para conceituar esses grupos de interesse que atuam (ou irão atuar) na elaboração da nova Constituição. Conquanto seja inequívoco, deve-se sempre empregar o termo lobby para designar essas pessoas ou organizações alheias ao Legislativo, mas que buscam influenciar nas suas decisões.

No Brasil, o lobby tomou conotações diferentes do modo como é encarado nos Estados Unidos, país que nos tem servido de paradigma para a adoção das coisas boas ou más. Aqui, ele é feito, quase sempre, por grupos elitistas pretendentes à formação de uma estrutura que lhes possibilite inserir no texto constitucional princípios e corolários de seu interesse.

Nessa ação, o trabalho, às vezes desenvolvido de forma inescrupulosa, não conhece fronteiras, chegando próximo ao peculato e ao suborno. Se no nosso país o lobby, embora feito às escâncaras, não foi ainda regulamentado, nos Estados Unidos funciona regularmente com seus mecanismos próprios, desenvolvendo sua ação não em assuntos constitucionais, porque a Carta de lá foi redigida em 1787, mas nos trabalhos legislativos com o fito de aprovar (modificar ou rejeitar) matérias que lhes sejam favoráveis ou desfavoráveis.

Lá, no entanto, existe o «Federal Regulation of Lobbying Act», editado em 1946, que exige a inscrição das pessoas ou organizações que solicitem ou recebam dinheiro com o propósito de exercerem influências na aprovação ou veto de leis pelo Congresso. Os agentes de lobby podem fazê-lo direta ou indiretamente, dependendo das circunstâncias, do clima de favorecimento e até mesmo da situação econômico-financeira do país.

Claro está que nesta época já buscar, instar a que os deputados e senadores façam o jogo de seus interesses, inserindo na próxima Carta política suas propostas. Sem embargo de possuir o Congresso inúmeros representantes da chamada área progressista, não pode permanecer alheio ao conhecimento de todos que ali existem grupos seriamente comprometidos com interesses escusos. Esse é, de resto, o objetivo do lobbying negativo, isto é, aquele voltado para o interesse particular em detrimento do público.

A propósito da atuação desses «grupos de pressão», o Prof. Graham Wootton, no seu livro «Interest Groups», elenca quais os favores consignados aos influenciados pelo lobbying na sua ação coercitiva, citando, entre outros, os seguintes: o dinheiro, os empregos, a oferta de conhecimentos especializados, a ajuda nas eleições e o aumento de prestígio, que se verifica com a projeção publicitária através dos canais de comunicação.

De grande relevância é considerar que as ofertas caminham de acordo com as circunstâncias e ninguém haverá de supor que todos os lobistas ajam da mesma forma; logicamente que os grupos mais fortes dispõem de maiores condições que os menores. Desse modo, a força de um grupo acha-se diretamente relacionada com os interesses em jogo. Veja-se, por exemplo, a movimentação de determinados setores nesta época de instalação da Constituinte, quando as influências (e por que não dizer pressões) afloram, dando início a um processo deletério, que ninguém sabe onde irá chegar.

O resultado disso é que causa preocupações, pois que a ação desses grupos é muito mais abrangente do que, em geral, se imagina. Insisto em que a atividade dos constituintes é muito importante para esta hora de transitoriedade por que passa a nação: não ousou, dizer, no entanto, que muita gente que chegou a Constituinte se acha comprometida com esses grupos, pois que se assim dissesse estaria rotulando todo o Congresso, de vez que ali há muito, cidadãos independentes e probos.

Uma coisa é certa, esses grupos influenciando na elaboração da futura Constituição, conduzindo-a na direção do que a eles possa interessar. Cumpre indagar até que ponto essa influência será maléfica à nova Carta. Só o futuro nos dirá.

08 FEB 1987